



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

10
P

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 158 - de 10 de março de 1977 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço -
baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica referendada a nomeação do Engº. -
JOSÉ PEDRO ROSSAL BALDEIS para exercer, em comissão, o cargo de
Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de março de -
mil novecentos e setenta e sete. (10/03/1977)

(Lázaro de Almeida)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara -
Municipal de Jundiaí, em dez de março de mil novecentos e seten-
ta e sete. (10/03/1977)

(Guinéas Marcos Pantoja)
Diretor Legislativo.